



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.875, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.405/2018, que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, o inciso II, do art. 3º, o art. 9º, e o inciso V, do art. 12, da Lei Municipal nº 6.405, de 08 de agosto de 2018, que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

II – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (CDC); no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; na Lei Estadual nº 10.913, de 03 de janeiro de 1997; e no Decreto Estadual nº 38.864, de 09 de setembro de 1998, e legislação complementar.

(...)

Art. 9º O COMDECON reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

(...)

Art. 12. (...)

(...)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

V – as multas administrativas a ele destinadas, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.078/1990, e legislação complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 33
e publicado (a)
Em 22 / 07 / 22